

COMITÊ GESTOR REGIONAL DO E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

1. Dados da Reunião

Data:	24/05/2021	Início:	16:00	Término:	18:30	Local:	Telepresencial – <i>Zoom Meetings</i>
Objetivo:	Reunião ordinária mensal para apreciação de temas diversos.						

2. Participantes

Nome	Identificação
Leonardo da Silveira Pacheco	Desembargador do Trabalho
Filipe Ribeiro Alves Passos	Juiz Titular de 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Cláudia Maria Lima de Figueiredo	Assessora do Gabinete do Desembargador do Trabalho Leonardo da Silveira Pacheco
Vania Abreu de Oliveira	Diretora da Secretaria da 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Miriam Amalia Losantos Oliveira	Coordenadora de Estatística
Rogério Silva Carneiro	Assessor de Sistemas Judiciários de 2º Grau
Vinícius Velleda Pacheco	Chefe da Seção de Seção de Administração e Análise de Dados
Bruno Henrique Fernandes Fonseca	Servidor lotado no Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Institucional
Patrícia Ferreira Maciel	Servidora lotada na Divisão de Monitoramento
Rosane Alves Moreira	Servidora lotada na Assessoria de Implementação de Projetos Judiciários e de Sistemas Judiciários de 1º Grau
Leandro Barifouse de Souza	Chefe da Divisão de Monitoramento (servidor convidado)

COMITÊ GESTOR REGIONAL DO E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

3. Assuntos Apreciados e Decisões Tomadas

O Desembargador do Trabalho Leonardo Pacheco, Coordenador do Comitê, ao iniciar a reunião, recebeu informação de que os integrantes Daniel de Faria Simões e Gustavo Galluzzi Nunes Santos não poderiam participar do evento, por conta de licença médica e necessidade de serviço, respectivamente. Ato contínuo, o Coordenador passou à apreciação dos temas incluídos em pauta, conforme segue:

1. OFÍCIO CIRCULAR CONJUNTO CGJT.CSJT.GP.SG Nº 49/2021 - Processo de alimentação dos dados do e-Gestão com base no SIGEP/JT

1.1. Contextualização do tema

O Comitê Gestor Regional do e-Gestão (CGReG)) recebeu o expediente do CSJT/CGJT por meio de despacho da Presidência do TRT/RJ no Processo PROAD nº 6665/2021, com o seguinte teor:

“(...) No intuito de garantir a adequada supervisão administrativa pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, bem como a integridade da atividade correcional permanente desempenhada pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, reforçamos a necessidade de os Tribunais Regionais do Trabalho manterem atualizadas as bases de dados sobre informações de pessoal no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão.

Em relação aos Tribunais Regionais que já adotam o Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho SIGEP/JT, destacamos que o procedimento de importação dos dados do SIGEP/JT deve ser realizado a partir dos scripts disponibilizados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com as devidas adaptações, caso necessárias. Para tanto, o TRT da 2ª Região colocou-se à disposição para os esclarecimentos necessários quanto à aplicação dos referidos scripts. (...)”

Atualmente, os dados de pessoal do TRT/RJ no e-Gestão são mantidos atualizados pelo CGReG, tendo como fonte o Sistema Ergon, conseqüentemente, o primeiro tópico abordado no expediente recebido está sendo observado pela instituição. Por outro lado, não há notícias consistentes acerca da implantação e da validade de informações do SIGEP/JT.

1.2. Debates e deliberações

Em consulta aos participantes, surgiu informação preliminar de que o TRT/RJ teria implantando, em algum nível, o SIGEP/JT, contudo, suas bases de dados seriam simples cópias do Ergon, ou seja, a instituição ainda não utilizaria plenamente o sistema. Em complemento, observou-se que o extrator de dados do SIGEP/JT disponibilizado pelo TRT da 2ª Região, ainda, não foi analisado na área de TI do TRT/RJ. Assim, após os debates, deliberou-se por oficiar a área de gestão de pessoas e o Comitê Regional de gerenciamento do SIGEP/JT para solicitar detalhamentos acerca do sistema no âmbito do TRT/RJ; e a Presidência do TRT/RJ para informar que os dados de pessoal estão atualizados no e-Gestão com base no Ergon, sendo que a alteração da fonte para o SIGEP/JT será objeto de ação do CGReG após o recebimento de detalhamentos de informações implantação/utilização do novo sistema de gestão de pessoas.

(Responsável: Bruno minutará Ofício para apreciação do Comitê)

2. Viabilidade de migração de Ações Originárias de 2º do SAPWEB para o PJe X Impactos no e-Gestão

2.1. Contextualização do tema

COMITÊ GESTOR REGIONAL DO E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

O tema foi debatido no âmbito do Comitê institucional de digitalização de processos físicos, ocorrendo dúvidas acerca da viabilidade técnica em realizar a migração das ações originárias no 2º grau e de eventuais impactos no e-Gestão. A ideia de procedimento consiste em autuar novas ações no PJe; e rodar script na base de dados para corrigir dados e vincular os novos processos eletrônicos autuados aos processos físicos, inclusive com alteração da numeração.

2.2. Debates e deliberações.

Informou-se, inicialmente, que são pouquíssimos processos que passariam pelo procedimento, de qualquer forma, seria interessante realizar controle adicional no âmbito do e-Gestão e dos acumulados do PJe, tendo como objetivo a correção de dados gerados artificialmente pelo procedimento, como, por exemplo, distribuição de casos novos. Para tal, é necessário que a equipe responsável pela migração forneça relação detalhada dos processos que passarão pela migração. Lembrou-se, ainda, que algumas ações originárias físicas estariam com a prestação jurisdicional encerrada ou em vias de encerramento, sendo que, para esses casos, não seria aconselhável a migração para o PJe. Deliberou-se, então, por demandar a relação de processos passíveis de migração; realizar contato preliminar com a SEDI para fins de tratativas de finalização de ações próximas ao encerramento; e reapreciar o tema na próxima reunião. **(Responsáveis: Rogério providenciará relação de processos; Desembargador Leonardo Pacheco realizará contato com a Presidência da SEDI; e Bruno incluirá tema na próxima pauta de reunião)**

3. Migração de recursos originários da 1ª instância que estão em trâmite na 2ª instância

3.1. Contextualização do tema:

Em reunião técnica da equipe de migração de processos em trâmite na 2ª instância, verificou-se que os procedimentos adotados institucionalmente impactarão nos dados do e-Gestão, como, por exemplo, serão inflacionados os itens de processos físicos baixados de 2º grau; os itens de recursos externos eletrônicos recebidos na 1ª instância; os itens de processos eletrônicos distribuídos/redistribuídos na 2ª instância; e os itens de processos eletrônicos solucionados na 2ª instância.

Assim, a equipe do projeto disponibilizaria lista fixa de todos os processos que serão passíveis de migração para CGReG, sendo proposta a realização de expurgos e descontos nos dados, o que minimizaria as referidas "inflações".

3.2. Debates e deliberações:

Observou-se, inicialmente, que a temática é muito similar à tratada no tópico imediatamente anterior, contudo, o universo de processos passíveis de migração é muito maior, cerca de 2.000 casos, sendo que a maioria possui pendência apenas de recursos internos. Em complemento, informou-se que os procedimentos de migração ocorreriam por meio de atuação das próprias unidades de 2º e 1º graus no SAPWEB e no AutoCCLE, assim, demonstrou-se preocupação com eventual lapso temporal excessivo entre a distribuição livre do recurso digitalizado no PJe e a redistribuição para o relator correto/prevento, o que poderia impactar sensivelmente a lógica de distribuição automática de casos novos no PJe. Após os debates, foi autorizada a realização de ajustes em dados das remessas mensais para minimizar eventuais inflações ocasionadas pelos procedimentos de migração; e demandado controle adicional para que os processos distribuídos no PJe e não redistribuídos para o relator correto sejam constantemente informados à Presidência/SGJ. **(Responsáveis: Rogério providenciará relação de processos passíveis de migração; Bruno realizará ajustes nas remessas mensais; Claudia, Rogério e Bruno definirão o lapso temporal que gerará o procedimento de controle junto à Presidência/SGJ.)**

COMITÊ GESTOR REGIONAL DO E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

4. Ações originárias de 2º grau da Classe CumSen gerando efeito indesejável no e-Gestão

4.1. Contextualização do tema:

Recentemente, a Coordenadoria de Estatística demandou análise acerca de contabilização, no e-Gestão, de decisões proferidas em ações originárias de 2º grau, da classe CumSen, associada à magistrado de 1º grau. Foi verificado que o problema é oriundo de solução de contorno do TRT/RJ para viabilizar a atuação de unidades de apoio judiciário e de projetos judiciais, como, por exemplo, pesquisa patrimonial, centralização de execução e projeto garimpo, que estão autuando processos da Classe CumSen no PJe para fins de tramitação de procedimentos diversos.

Em regra, o e-Gestão de 2º grau não contabiliza os processos da referida classe, que são completamente ignorados em itens de controle do fluxo processual (casos novos, distribuição, julgamento, publicação, prazos, pendências etc.). Por outro lado, descobriu-se que há possibilidade de impacto em itens complementares de detalhamento, como, por exemplo, decisões proferidas, arrecadação e valores pagos, pois o Extrator nacional não filtra as referidas classes.

4.2. Debates e deliberações:

Após os debates e levantamento de informações complementares, deliberou-se por não realizar, ainda, expurgos no âmbito do e-Gestão; e oficiar a Presidência do TRT/RJ e as unidades envolvidas para relatar as falhas recentemente identificadas nos dados, que são derivadas das soluções de contorno adotadas pela instituição no PJe, assim como para sugerir que as soluções de contorno sejam revistas de modo a não afetar os dados do PJe de 2º grau no e-Gestão. Importante observar nos ofícios que as análises anteriores do CGReG não identificaram as possibilidades das falhas, pois não eram conhecidas as funcionalidades que seriam utilizadas no PJe nas soluções contorno.

5. Acompanhamento de ações pendentes da reunião anterior e temas adicionais

Foram arroladas todas as pendências oriundas da reunião anterior, com as informações das ações já executadas, assim como das ainda não realizadas. Miriam informou que os estudos acerca dos processos físicos arquivados provisoriamente foram aprofundados, sendo levantados normativos associados ao tema assim como dados complementares acerca da emissão de certidões de crédito trabalhista. Assim, deliberou-se que os novos materiais coletados e produzidos sejam apresentados ao CGReG por e-mail e o tópico deverá ser o primeiro tópico da pauta da próxima reunião.

Finalizados os debates e as deliberações, solicitou-se que as ações decorrentes da reunião sejam realizadas pelas áreas vinculadas ao Comitê; e encerrou-se a reunião telepresencial.

Registro feito por: